ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 809/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SESP
13.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SESP
13.001.27.812.0025.6.022. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2275 - 4.4.90.52.00.00 983 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 750.000,00

Total Suplementação: R$ 750.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.4.99.01.66.00000000 Fonte: 1000 750.000,00

Total da Receita: 750.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:9FB870A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2025. Edição 3421
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/